



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6124/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2023 QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
E, DE OUTRO, A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76801-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com endereço na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II – Alphaville Empresarial – Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.541-078, telefone: (19) 3518-7021, e-mails: renata.nunes@primebeneficios.com.br e andre.lima@primebeneficios.com.br, neste ato representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 6124/2022, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Contrato**, decorrente do Pregão nº 26/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto inserir o acréscimo de 4,7% do valor atualizado **no item 1 (Combustíveis)** do Contrato nº 10/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: 1.1.1 Combustíveis; 1.1.2 Manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços; 1.1.3 Higienização de veículos; 1.1.4 Os produtos e serviços serão disponibilizados em oficinas e postos credenciados, mediante a utilização de cartão magnético ou eletrônico, para atender a frota de veículos, bem como para atender ao abastecimento de geradores, todos pertencentes ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6124/2022**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Acréscimo de 4,7% (quatro vírgula sete por cento) do valor atualizado **no item 1 (Combustíveis)** do Contrato nº 10/2023.

2.2 O acréscimo contratual fundamenta-se no art. 65, inciso I, § 1º, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, c/c a Cláusula Vigésima do Contrato Nº 10/2023.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMATIVO ANUAL	VALOR ESTIMATIVO PARA 30 MESES	ACRÉSCIMO DE 4,7%
1	Combustíveis	R\$ 258.350,00	R\$ 645.875,00	R\$30.356,12
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA			R\$676.231,12	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o pagamento estão previstas no Programa de Trabalho: 168137 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2023, não modificadas pelo presente termo aditivo.

4.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Porto Velho/RO, datado digitalmente.

(assinado digitalmente)
FRANK LUZ DE FREITAS
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
RENATA NUNES FERREIRA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA